jetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências
Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:
{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista
Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	**Fls.**	**Validade**	**Obs.**

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}
2.3. Saldo Contratual
Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R$	R$	R$	R$	

3. CONCLUSÃO
Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2471545

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 136 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA MEMBROS SUPLENTES DOS COORDENADORES DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 46.593, de 11 de março de 2019, publicado em D.O. de 12.03.19; e

- o disposto no Processo n.º SEI-390004/000173/2023

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° da Resolução GSI n.° 104, de 08 de setembro de 2022, que trata da designação de servidores para atuarem como suplentes nos casos de impedimento funcional das Coordenações da Diretoria Geral de Administração e Finanças, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º ...
I - Coordenadoria de Material e Patrimônio/GSI/DGAF/COOMP
Titular: Tuany Cristiny Machado da Silva - Id Func. 5074756-8.
Suplente: Fábio José Pereira da Costa - Id Func. 4263741-4
..."

Art. 2º - O servidor indicado na presente Resolução exercerá o mandato a partir da publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança
Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2471562

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.073 DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 015/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/000234/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 007/2020, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Acanga Soluções em Recursos Humanos LTDA-ME, por meio do processo nº SEI-120211/000234/2020.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Jamille Naíra Torezani Kede, ID Funcional n.º 5117749-8;
Suplente do Gestor: Letícia Soares Ferreira, ID Funcional n.º 5125972-9;
Fiscal 1: Gabriele Rodrigues dos Santos, ID Funcional n.º 5133643-0;
Suplente de Fiscal 1: Caroline Estevão da Silva, ID Funcional n.º 5139825-7;
Fiscal 2: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional n.º 5133560-3; e
Suplente de Fiscal 2: Carolinne Scoralick Sousa Lisboa, ID Funcional n.º 5133816-5.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 007/2020 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.° 1.037, de 11 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2471606

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.074 DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 015/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/000659/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 015/2020, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Software AG Brasil Informática e Serviços LTDA., por meio do processo n.º SEI-120211/000659/2020.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:
Gestor: Jorge Luiz Magalhães Costa, ID Funcional n.° 00876360-7;
Suplente do Gestor: Élio Thomé De Souza Filho, ID Funcional n.° 4347507-8;
Fiscal Requisitante: Osmar Luís Magdalena, ID Funcional n.° 2824535-0;
Fiscal Técnico: Rogério Nogueira da Gama Gonçalves, ID Funcional n° 2823671-8;
Suplente: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.° 4349885-0;
Fiscal Administrativa: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional n.° 5082792-8; e
Suplente: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional n.° 5113836-0.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 015/2020 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n° 963, de 20 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2471607

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.075 DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/000483/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 013/2020, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Big Blue Services - Locação e Prestação de Serviços Técnicos de Informática LTDA., por meio do processo n.º SEI-120211/000483/2020.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Antonio Ubirajara Bezerra Leite, ID Funcional n.° 2823682-3;
Suplente do Gestor: Sérgio Peixoto de Araújo, ID Funcional n.° 2823719-6;
Fiscal Requisitante: Vagner Teixeira Bomfim, ID Funcional n.° 2823608-4;
Fiscal Técnico: Rogério Nogueira da Gama Gonçalves, ID Funcional n.° 2823671-8;
Suplente: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.° 4349885-0;
Fiscal Administrativa: Ana Cláudia Arêas da Silva, ID Funcional n.° 5127490-6; e
Suplente: Roberta Marcela Torres de Freitas Souza, ID Funcional n.° 5075132-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 013/2020 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.° 917, de 23 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2471608

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.076 DE 13 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º SEI-430002/000358/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 010/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Tarea Gerenciamento LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/000358/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:
Gestor: Júlio César Faustino, ID Funcional n.° 2824466-4;
Suplente do Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.° 4349885-0;
Fiscal Requisitante: Vinicius Couto Fragoso, ID Funcional n.° 4371976-7;
Suplente de Fiscal Requisitante: Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID Funcional n.° 4371966-0;
Fiscal Técnico: Jorge Alexandre Saísse, ID Funcional n.° 4345999-4;
Suplente de Fiscal Técnico: Luciano Saraiva Gonçalves, ID Funcional n.° 4347487-0;
Fiscal Administrativo: João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional n.° 5109016-3; e
Suplente de Fiscal Administrativo: Rafael da Costa Hall, ID Funcional n.° 5111033-4.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 010/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2471609

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 73 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001756/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 031/2021, que tem por objeto a "execução de obras para conclusão dos revestimentos e instalações da nova sede do Museu da Imagem e do Som, na Avenida Atlântica, 3432 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ", Processo Administrativo SEI-170026/001756/2021, constantes na CONCORRÊNCIA N° 007/2021 (25464114).

- GESTOR:
Paulo Cesar Silva Costa - ID Funcional: 4271448-6
Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1

- FISCAIS ADMINISTRATIVO:
Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

- FISCAIS TÉCNICOS:
Carlos Eduardo Durão - ID Funcional: 3232298-4
Roberto Doyle Maia Neto - Id Funcional nº 2850471-2
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2471440

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000977/2023- Consubstanciado no Termo de Aceitação Definitiva da Comissão de Fiscalização designada (SEI 47688063), fica **ACEITO** definitivamente a prestação dos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DER-RJ", oriundo do Processo n° SEI-E-17/003.004567/2017, Contrato nº 016/2017, a cargo da empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Id: 2471592

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR
DE 04.04.2023

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, o engenheiro **HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE**, Id Funcional 5112523-4, para supervisionar a execução das "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS EM CBUQ E RENOVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RODOVIA RJ-128 TRECHO: DIVISA MUNICIPAL SAQUAREMA E RIO BONITO AO LIMITE CONCESSÃO VIA LAGOS NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, objeto do Processo SEI-160002/000713/2021, Contrato nº 067/2022. Processo nº SEI-330032/001965/2023.

Id: 2471594

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR
DE 12.04.2023

DESIGNA, a Comissão, para fins de Aceitação Definitiva, referente à execução das "OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DAS ENCOSTAS NA MARGEM DA RJ-160, KM 4, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E CANTAGALO", a cargo da empresa DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI-330024/000063/2022, Contrato nº 032/2022, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330032/001975/2023.

		ID
FISCAL	Eduardo Cabral Naegele (Chefe da 18ª ROC)	5106494-4
FISCAL	Paulo Giovani Estellet Lima (Chefe da 17ª ROC)	5116810-3
FISCAL	Angelo José de Castro Calvo (Chefe da 8ª ROC)	2847745-6

Id: 2471595

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 15 de Abril de 2023 às 02:34:26 -0300.